



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS

Via Chico Mendes, nº. 805, - Bairro Vila do DNER, Rio Branco/AC, CEP 69906-150

PORTARIA SEOP Nº 137, DE 10 DE ABRIL DE 2023

SEI: 4016.011962.00036/2023-91

O Secretário de Estado de Infraestrutura no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 2.422-P, de 13 de março de 2023, publicado no D.O.E. nº 13.490 de 13 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 032/2023 - SESACRE/SEOP firmado com a empresa E. M. COSTA LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para reforma de unidade de atenção especializada em saúde - Hospital Regional de Feijó/AC.

I - Gestor Titular: Tecnólogo em Construção Civil – Edificações Daniel Francisco da Silva, CREA/AC 7121-D, Matrícula nº 202100;

II - Gestor Substituto: Eng^a Civil Helen Raline Saraiva Carvalho, CREA Nº 21859-D/AC, Matrícula nº 9483110-2;

III - Fiscal Titular: Eng.º Civil Ewerton Souza Santos - CREA 20446 D/AC, Matrícula 9469753-1;

IV - Fiscal Substituto: Eng.º Civil Milton Julio Cruz Amaral Filho - CREA 8186 D/RO, Matrícula 9469796;

V - Eng.º Eletricista Titular: Anderson Oliveira do Nascimento - CREA 21.239 D/AC, Matrícula 9534792;

VI - Eng.º Eletricista Substituto: Idalci Dallamaria Junior - CREA 9129 D/AC, Matrícula 9262415;

VII - Eng.º de Segurança no Trabalho: Erivan Nascimento Pereira - CREA 9536 D/AC, Matrícula 9304681.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução do Processo Administrativo de Despesa Pública-PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do Sistema de Gestão de Registro de Preço-GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar dano de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelo dano que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar dano de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelo dano que causar.

Art. 4º - Revogar a Portaria Nº 98 de 15 de março de 2023, publicada no Diário Oficial Nº 13.496 de 21 de março 2023.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito a contar a da assinatura do contrato.

Registre-se, ciente-se, publique-se e cumpra-se.

GLAUBER UEYKE MONTENEGROS MAPPES

Secretário de Estado de Obras Públicas, interino - SEOP (Interino)

Decreto nº 2.422-P/2023



Documento assinado eletronicamente por **GLAUBER UEYKE MONTENEGRO MAPPES, Secretário(a) de Estado de Infraestrutura, em exercício**, em 17/04/2023, às 08:15, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **6647874** e o código CRC **49F06516**.